

EDITAL CCT 21/2016 – PASA

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, com base na Resolução nº 146/92 – CONSEPE, objetivando chamadas para 2017 do **Programa de Apoio às Semanas Acadêmicas – PASA**, do Centro de Ciências Tecnológicas, baixa o presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo deste Edital é de atender as necessidades dos Departamentos do Centro de Ciências Tecnológicas para a realização das Semanas Acadêmicas.
- 1.2. **As Semanas acadêmicas deverão ser realizadas durante o período da vigência deste Edital.**

2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 2.1. A inscrição destina-se a criação de duas Semanas Acadêmicas definidas como: Semana Acadêmica das Engenharias e Semana Acadêmica das Ciências.
- 2.2. Cada Semana é enquadrada como uma Ação de Extensão na modalidade Programa, constituída de quatro Ações na modalidade Projetos vinculados.
- 2.3. Cada Departamento indica um professor efetivo de seu pleno para coordenar sua Ação vinculada. O coordenador de cada Programa deve ser um dos coordenadores das Ações e indicado dentre todos os coordenadores do Programa.
- 2.4. A Ação Programa, Semana das Engenharias, é composta por professores dos departamentos de Engenharia: Civil, Mecânica, Elétrica e de Produção e Sistemas.
- 2.5. A Ação Programa, Semana das Ciências, é composta por professores dos departamentos: Física, Química, Matemática e Computação.
- 2.6. A inscrição de cada Ação é realizada de forma *on line* (no SIGProj - Sistema de Informação e Gestão de Projetos) e aprovada no Departamento origem do Coordenador de cada Programa. Após a aprovação, encaminhar à Direção de Extensão até o dia **10/11/2016**.
- 2.7. Somente após a divulgação final da análise do Comitê de Extensão da UDESC, as Ações referentes a este Edital deverão ser submetidas, *on line*, no SIGPROJ e confirmadas nos PTI (Planos de Trabalho Individual) de cada docente, junto ao seu Departamento.
- 2.8. Só será permitido 01 (um) programa por Semana Acadêmica.
- 2.9. A avaliação das propostas inscritas será feita pela Comissão de Extensão do CCT.

- 2.10. Os pagamentos referentes aos recursos do PASA serão efetuados de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROPLAN/Secretaria da Fazenda dentro do exercício fiscal de 2017.
- 2.11. O período de vigência deste Edital é de **01/03/2017 à 31/12/2017**.
- 2.12. Docentes efetivos poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a Resolução de Ocupação Docente em vigor.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Será destinado ao PASA para o ano de 2017, até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). A totalidade destes recursos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT para o ano fiscal.
- 3.2. Os recursos financeiros serão distribuídos para duas Semanas Acadêmicas, da seguinte forma: Semana das Engenharias e Semana das Ciências, portanto cada Semana terá até R\$ 32.000,00. Os valores poderão ser gastos com as seguintes rubricas:
- Material de Consumo;
 - Pessoa Jurídica*;
 - Pessoa Física**;
 - Passagens e Deslocamento***.

* Não poderão ser contratados serviços de confecção e exibição de Outdoor.

** O valor a ser pago para Consultoria e Palestras deverá obedecer aos valores estabelecidos na Resolução CONSAD 01/2011.

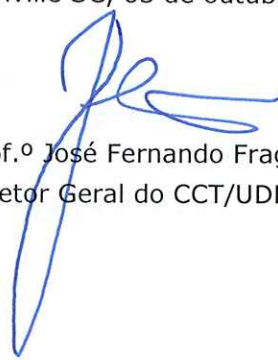
*** Não poderão ser pagas despesas com combustível.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O resultado da avaliação da ação pela Comissão de Extensão do CCT será feita em comunicação por correio eletrônico, da Direção de Extensão do CCT aos coordenadores.
- 4.2. As Coordenações dos Programas deverão encaminhar Relatórios Finais aprovados pelo Departamento de origem, à Direção de Extensão, de forma: on line, em plataforma a ser definida pela Direção de Extensão; impresso e protocolado no SGPe; até o dia **28/02/2018**. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Extensão do Centro e homologados no CONCENTRO.
- 4.3. Os recursos não utilizados até o último dia do evento (Semana Acadêmica) serão devolvidos à UDESC Joinville.
- 4.4. O não cumprimento dos itens deste edital implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I, II e III.

- 4.5. Os docentes que venham a receber recursos oriundos deste edital estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCT.

Joinville SC, 03 de outubro de 2016.


Prof.º José Fernando Fragalli
Diretor Geral do CCT/UDESC